

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 19/2013

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 16 de setembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-4
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	5-6
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares	6
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	6
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	7-13
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	13



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 19/2013

Data da Reunião: Dezasseis de setembro de dois mil e treze

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças e Faltas

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

Augusto Manuel Reis Marinho

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

António Eduardo Eiras Bouças

Manuel Joaquim Gonçalves Pereira

Carla Luísa Esteves Barbosa

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Início da Reunião: Nove horas e trinta minutos

Encerramento: Onze horas e cinquenta minutos

Secretariou a reunião: Dr^a Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I - INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

O Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, deu início à reunião da Câmara Municipal, começando por saudar todos os presentes. Deu conhecimento à excelentíssima Câmara de que os serviços estão a proceder à revisão dos horários de funcionamento com vista ao cumprimento do diploma legal que veio estabelecer uma nova duração do período normal de trabalho, passando para oito horas diárias e quarenta semanais. A proposta virá à próxima reunião de câmara.

Seguidamente, o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador, Augusto Marinho, que no uso da mesma agradeceu a cedência do espaço para a realização da conferência sobre a temática "O Turismo". Sendo esta a última reunião antes das eleições que vão decorrer no próximo domingo dia 29 de setembro, o senhor Vereador, Augusto, Marinho, fez um comentário ao mandato que está a terminar. Disse que procurou sempre, com lealdade e empenho, apresentar as melhores propostas para a construção de um concelho mais próspero. Durante a campanha eleitoral, o debate deve centrar-se em ideias e projetos, por forma a contribuir para uma sociedade mais esclarecedora. Agradeceu a todos os colegas de vereação, ao senhor Presidente e aos senhores Vereadores do PS toda a compreensão para o caso de alguma vez se ter excedido ou ter sido mal interpretado. Condenou a cobardia da capa do anonimato nas redes sociais (facebook – "Jo Barca ") na divulgação de fotografias e textos que põem em causa a dignidade e o bom-nome das pessoas.

O senhor Presidente respondeu ao senhor Vereador, Augusto Marinho, referindo que este executivo fez muitas ações para se falar de turismo neste concelho, nomeadamente foi tema em destaque nas " Quintas da Barca"; promoveu diversos encontros com o representante da entidade de turismo para lhe dar a conhecer o enorme potencial ao nível natural, patrimonial e arqueológico existente no concelho. Acresce a tudo isto, o facto de tudo ter sido feito para que a Loja de Turismo fosse uma realidade em Ponte da Barca (a primeira no distrito), sendo tal propósito atingido com a sua inauguração e a disponibilização da loja a todos aqueles que nos visitam e que querem conhecer as suas gentes, costumes e tradições. Seguidamente, o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador, António Bouças, que, no uso da mesma, referiu ser o momento das despedidas, dado que está a finalizar este mandato e esta é a última reunião antes das eleições. Na sua opinião, o mandato que está a terminar resultou numa experiência muito positiva. Deu conhecimento à excelentíssima Câmara de que é intenção do governo centralizar as análises clínicas, resultando de tal medida, a ser aprovada, um prejuízo, principalmente, para a população do concelho. Para impedir tal propósito já foi assinado um abaixo-assinado e enviado ao Presidente da República. Para defender os interesses das pessoas deste concelho, está disponível para prestar o seu apoio e dar os seus contributos. Felicitou o senhor Presidente pelo projeto de reconstrução do edifício onde está instalada a Loja de Turismo. Na sua inauguração, teve a oportunidade de conhecer o interior do edifício e, no seu entender, o projeto foi bem pensado, bem como a seleção dos materiais. Chamou a atenção para a necessidade de rever a iluminação da Ponte Medieval.

Seguidamente, o senhor Presidente deu palavra à senhora Vereadora, Carla Barbosa, que no uso da mesma questionou o senhor Presidente se as ações levadas a cabo pela entidade de turismo – Turismo do Porto e Norte de Portugal – o satisfaz por completo. Questionou, ainda, pelo diagnóstico social, se existe algum indicador novo que reclama uma intervenção.

Uma vez que se falou no " Jo Barca", e do que é dito e divulgado através deste blogue, havendo uma clara conotação deste autor do blogue ao Partido Social Democrata, não pode deixar de manifestar a sua opinião no sentido de que não se revê neste tipo de comentários. Lamentou, de algum modo, que se ligue este perfil no facebook ao partido que representa. Fez um breve balanço da sua intervenção como vereadora, referindo que nunca lhe agradou o exercício deste cargo, dado que aos vereadores da oposição não são atribuídos pelouros, não sendo possível uma atuação mais ativa e interventiva, mas é este o modelo que está instituído.



Por fim, evidenciou a forma do trato que os funcionários da autarquia tiveram perante os seus pedidos e a colaboração demonstrada, em particular os funcionários do Gabinete de Apoio à Presidência, a Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças e o Serviço de Secretaria desta Divisão.

O senhor Presidente respondeu à senhora Vereadora, referindo que nunca concordou com a designação da entidade de turismo, mas acredita no seu Presidente e na forma como defende as suas ideias e projetos junto do Ministro da tutela. O Presidente da entidade de turismo tem abraçado o projeto deste executivo ao trazer a este concelho investidores para rentabilizar alguns equipamentos. Mas isto não é suficiente para promover o nosso concelho, pelo que espera que muito mais seja feito pela entidade de turismo.

Seguidamente, o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador, Ricardo Armada, que, no uso da mesma, referiu que na reunião do CLAS foram apresentadas algumas sugestões que vão ser introduzidas no estudo, sendo este o motivo que levou à não publicação do diagnóstico social. Não se despede porque está na expectativa de continuar no executivo, e, seja qual for o lugar que se exerça, o importante é que todos possam contribuir para melhorar a qualidade de vida dos barquenses.

Seguidamente, o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador, Manuel Joaquim Pereira, que no uso da mesma sublinhou com agrado o novo conceito de Loja de Turismo, na medida em que será possível a comercialização de produtos da nossa região e de todas as outras que se encontram na rede. Referiu que as receitas da loja irão permitir a sua auto sustentação. É de opinião que o trabalho que está a ser desenvolvido pela entidade de Turismo Porto e Norte não satisfaz este Município, mas não vê diminuição em relação àquilo que se fazia no passado. Pelo contrário, agora Ponte da Barca ficou a ganhar, dado que o Presidente da entidade de turismo tem mostrado interesse na promoção deste concelho. Já fez deslocar uma equipa de técnicos, em particular, à Pousada de Lindoso e à Barragem de Touveado para conhecer as potencialidades dessas estruturas, a fim de captar investidores. Destacou da agenda cultural do mês de setembro, as desfolhadas de Bravães e Lavradas, a realizar no dia 21 e 28, respetivamente, bem como o desfile de moda na Praça Fernão Magalhães no dia 21.

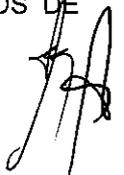
Deu, ainda, conhecimento à excelentíssima Câmara de que está em curso um estudo, em conjunto com a Academia de Vila Verde, para a instalação da Escola de Música na Casa da Cultura. Disse que tal faz sentido neste momento, dado que as obras no edifício, onde vão ser instaladas as duas escolas de música e de ballet, estão em fase de conclusão e pretende-se uma dinamização desse equipamento. Muito tem sido feito para promover as figuras locais e os talentos deste concelho. Referiu ter sido um orgulho trabalhar com todos eles, mas não se pode considerar um projeto concluído, dado que muitos barquenses merecem esse destaque. Disse estar concluída a carta arqueológica, apenas falta a sua publicação.

O senhor Vice-Presidente referiu que a Feira de Oportunidades foi um sucesso, sendo um evento a repetir no próximo ano. Disse ter um excelente relacionamento institucional e pessoal com o Presidente da entidade de turismo "Turismo do Porto e Norte de Portugal". Acredita nas suas ideias e na promoção da região norte, estando nela incluída a promoção deste concelho. Muito do trabalho já está em curso, com a tentativa de captar investidores para a Pousada de Lindoso e para a construção de um Centro de Interpretação de Canoagem no Rio Lima. Torna-se ainda necessário criar mais estruturas de alojamento para aumentar o tempo de permanência dos visitantes, uma vez que as existentes estão sempre lotadas e insuficientes para a procura. Por último, entende que o PSD deveria ter uma atitude de demarcação pública do perfil do autor do blogue "Jo Barca".

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ART. 83º, DA LEI N.º 169/99, DE 19 DE SETEMBRO, E ULTERIORES ALTERAÇÕES

6.2. – EMPREITADAS "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS", "CAMINHO INTERIOR DO GOLFEIRO – BENEFICIAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – GOLFEIRO – S. JOÃO DE VILA CHÁ" E "CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM 532 – CRASTO"

- Receção Definitiva, Libertação de Garantias e Quantias Retidas -



- 12.5. – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE BOIVÃES
- 12.6. – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE GERMIL
- **Aprovação de Minuta** -
- 12.7. – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE GROVELAS
- **Aprovação de Minuta** -
- 12.8. – 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
11ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES
9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS
- **Ratificação de Despacho** -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos referidos assuntos. -----

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dois de setembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 16/09/2013, que apresentava o seguinte saldo:

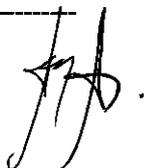
Dotações Orçamentais.....565.250,73 €

Dotações Não Orçamentais.....422.721,59€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 2570 a 2690 inclusivé, no valor de 56.407,78 €, para ratificação. Aprovado por maioria. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Augusto Marinho, António Bouças e Carla Barbosa. -----



4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 29/08/2013 e o dia 06/09/2013, inclusivé, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado	261.466,76 €
Compromissado	302.759,51 €
Liquidado	65.738,04 €
Pago	61.194,31 €
Operações não Orçamentais	2.767,62 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**6.1. – EMPREITADA " REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DA NUCHA E CAMPO DO CURRO"
- Revisão de Preços -**

- Presente informação interna nº 3432, da Divisão de Administração e Conservação do Território - DACT, registada sob o nº 7047, em 05/09/2013, que se transcreve: "Em cumprimento das disposições descritas nos art.º 300º e 399º do CCP e no Caderno de Encargos da empreitada em epígrafe, cumpre-me informar que o valor definitivo do cálculo atualizado à presente data, da revisão de preços dos Autos de Medição nº1 a 9 da obra "Requalificação do Campo da Nucha e Campo do Curro" é de 0,00 €.

O órgão competente que tomou a decisão de contratar no uso de competências próprias, é a Câmara Municipal."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços. -----

6.2. – EMPREITADAS "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS", "CAMINHO INTERIOR DO GOLFEIRO – BENEFICIAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – GOLFEIRO – S. JOÃO DE VILA CHÃ" E "CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM 532 – CRASTO"**- Receção Definitiva, Libertação de Garantias e Quantias Retidas -**

- Presente ofício de Fernando Carvalho – Consultor de Gestão/Administrador da Insolvência da Firma António Sarafim Dias Grenho, registado sob o nº 7989, em 23/07/2013, a solicitar a receção definitiva das empreitadas "Requalificação Urbanística da Área Envolvente à Igreja de Entre Ambos-os-Rios", "Caminho Interior do Golfeiro – Beneficiação, Retificação e Pavimentação – Golfeiro – S. João de Vila Chã" e "Construção de Muros de Suporte EM 532 – Crasto".

- Sobre o assunto, pela Divisão de Administração e Conservação do Território – DACT, foi emitida a informação que se transcreve. " A empreitada de "construção de muros de suporte EM 532 - Crasto - Procº 40/05" está em condições para libertação das garantias e da quantias retidas, tendo sido adjudicada pela Câmara Municipal em 29/12/2005, consignada em 08/03/2006 e teve receção provisória em 21/07/2007. Em 10/09/2013 foi efetuado o auto de receção definitivo em anexo, devidamente assinado por todos os intervenientes. Deverá a mesma ser remetida a CM para aprovação.

Foram também efetuados os autos das empreitadas Procº 34/05 e 25/07, da qual se verificaram deficiências pelo que a comissão de vistoria fixou o prazo de 15 dias para correção das mesmas. Após a correção das deficiências elaborar-se-á os respetivos autos que posteriormente serão remetidos a CM para aprovação para libertação das garantias e quantias retidas.

Deverá ser remetido à CM, por ser o órgão competente para o efeito, o auto de vistoria relativo à empreitada " Construção de muros de suporte EM 532 – Crasto - Procº 40/05 " para efeitos de aprovação e autorização

para libertação das garantias e das quantias retidas.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

----- Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 28/10/2009, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente as prevista no nº 5 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 19 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos processos, com os seguintes pedidos de obras, para os requerentes que também se mencionam, devidamente informados:

8.1.1. - Projetos de Arquitetura

Alvâro Martins Marinho a requerer aprovação do projeto de Arquitetura da obra de Construção de Moradia Unifamiliar, sito no lugar do Outeiro, freguesia de Azias. Processo n.º 42/2013. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04/09/2013.

8.1.2. – Projetos Complementares

Maria do Céu Mendes Matos a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Alteração de Edifício e Construção de Anexo (Serralharia), sito no lugar da Bemposta, freguesia de Lavradas. Processo n.º 102/2012. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03/09/2013.

8.1.3. - Projeto de Arquitetura de Comunicação Prévia

Carlos Alberto Amorim do Canto, a requerer aprovação do projeto de Comunicação Prévia da obra de Construção de Edifício destinado a Garagem e Arrumos – sito no lugar do Castelo, Freguesia de Lindoso – Processo n.º 23/2013 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/09/2013.

PONTO Nº: 10 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

10.1. – ROSA DE CRUZES

- **Celebração de contrato de fornecimento de água –**
- **Pedido de isenção do pagamento de encargos contratuais –**

- Presente requerimento de Rosa de Cruzes, registado sob o nº 9164, em 29/08/2013, a solicitar, na qualidade de cabeça de casal da herança de José da Rocha Calçada, a denúncia do contrato de fornecimento de água, no qual consta como titular o referido José da Rocha Calçada, a celebração, em seu nome, de um novo contrato, bem como a isenção do pagamento de encargos contratuais. -----

- Pelos serviços foi emitida informação na qual consta que o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, em vigor, é omissivo quanto à solicitação da isenção do pagamento de encargos contratuais, no entanto, conforme consta no nº 3 do artº 93º, daquele Regulamento, as omissões/dúvidas, serão resolvidas pela Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido. -----



PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**12.1. – EDIFÍCIO EM RUÍNAS, LOCALIZADO NA RUA DA AMARGURA, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PONTE DA BARCA, PROPRIEDADE DE AUGUSTO CÉSAR DE MAGALHÃES SANTANA
- Relatório -**

- No seguimento da deliberação do Órgão Executivo, em reunião ordinária de 19/08/2013, foi presente pelo Instrutor do processo – Drª Aida Pereira, Relatório nos termos do artº 105º do C.P.A., referente ao edifício identificado em título. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto no Relatório, elaborado nos termos do artigo 105º do C.P.A., adotando como projeto de decisão o mesmo relatório, nomeadamente no que se refere às alíneas a) a b) da sua parte conclusiva. -----

----- Mais deliberou, por unanimidade, que se proceda à audiência prévia dos interessados fixando, para o efeito, o prazo de 10 (dez) dias. -----

12.2. - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE PONTE DA BARCA - CENTRO HISTÓRICO

- Presente informação interna nº 3489, do Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico – GPPDE, registada sob o nº 7186, que se transcreve: "Submete-se à consideração superior a proposta de delimitação de Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Ponte da Barca, tendo em vista o seu envio a Reunião de Câmara para efeitos de aprovação.

A área em causa coincide, no essencial, com a delimitação do Centro Histórico, uma vez que é nesta zona da sede do concelho que se verificam os casos mais graves em matéria de degradação do edificado.

A proposta em causa apoia-se em critérios relacionados com as características do edificado, a dinâmica urbana e o enquadramento territorial inerentes àquela área, e visa atingir os seguintes objetivos estratégicos:

- Reforçar o caráter identitário do Centro Histórico da Vila de Ponte da Barca, enquanto núcleo de referência do município, nomeadamente através da proteção do património cultural e da valorização do seu enquadramento;

- Reabilitar o tecido urbano através da recuperação física de imóveis degradados e de adaptações funcionais e programáticas que contrariem os fatores de obsolescência do edificado;

- Fomentar a revitalização e integração urbana da área delimitada, através da criação de condições de atração de população e de funções inovadoras que tirem partido da sua centralidade no contexto da sede do concelho;

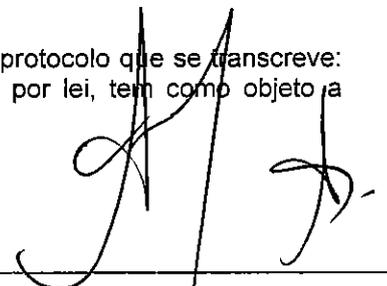
- Rentabilizar o investimento público que, ao longo dos últimos anos, incidiu sobre esta área, qualificando a sua vocação urbana, nomeadamente ao nível das infraestruturas, dos equipamentos e espaços públicos,

- Contribuir para a dinamização económica do concelho, seja através do processo de reabilitação urbana em si mesmo, seja pelo incremento das condições de atratividade turística." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana da vila de Ponte da Barca - Centro Histórico. Mais deliberou submeter a proposta de delimitação à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12.3. – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DA BARCA**- Aprovação de Minuta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente o minuta de protocolo que se transcreve: "O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a



persecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, designadamente no âmbito deste protocolo de colaboração.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos/ materiais às Juntas de Freguesia.

A Junta de Freguesia de Ponte da Barca, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação de equipamentos e espaços de utilização pública.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 64º., nº. 6, alínea b), da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, e artigo 13º., nº. 1, alínea c), de Lei nº. 159/99, de 14 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº. 50 5676770, devidamente representada pelo seu Presidente – António Vassalo Abreu, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro; e

A Junta de Freguesia de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 507 707 737, devidamente representada pelo seu Presidente Jorge Fernandes Coutinho nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 38º. do mesmo diploma, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e Junta de Freguesia de Ponte da Barca, acordam na transferência para a referida Freguesia no valor de 16.154,40 (dezasseis mil, cento e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos).

Cláusula 2.ª

A Junta de Freguesia de Ponte da Barca, responsabiliza-se pela utilização da verba a transferir, para pavimentação do caminho de Mira Lima.

Cláusula 3.ª

A referida verba será transferida de acordo com o plano de pagamento, com o compromisso n. 2020 de 2013.

Cláusula 4.ª

A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

Cláusula 5.ª

1. Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.
2. A freguesia, através dos seus órgãos, obriga-se a recorrer à contratação pública nos termos da legislação em vigor.
3. O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e pela Junta de Freguesia de Ponte da Barca, sendo autenticado com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, ___ de setembro de 2013

O 1º. Outorgante, _____

O 2º. Outorgante, _____”

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo. -----

12.4. - HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o jazigo sito no cemitério municipal de Ponte da Barca, se encontra devoluto; Considerando que há mais de 30 anos, o mesmo se encontra muito degradado, Tendo em consideração o artigo 59º do Regulamento do Cemitério Municipal de Ponte da Barca, consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescrito a favor da autarquia, os jazigos cujos os concessionários não conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam o direito por períodos superiores a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de éditos publicados em dois jornais mais lidos no Município e afixados nos lugares de do estilo;

Considerando que no Jornal de Notícias de 21/07/2011 e Jornal Notícias da Barca de 30/07/2011, foram publicados Éditos de 60 dias, não tendo, no decurso daquele prazo, havido qualquer reivindicação relativamente à cessação da situação de abandono do Jazigo nº 8 do Talhão nº I;

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a alienação do referido jazigo;

A alienação seja feita com recurso a hasta pública, que o valor base do jazigo seja de 16.000,00 € (dezasseis mil euros) e os lances na hasta pública sejam no mínimo de 1.500,00 €.

Ao valor proposto para a adjudicação acresce a taxa de concessão, que neste caso é de 8.638,93 € (oito mil, seiscentos e trinta e oito euros e noventa e três cêntimos)

A aprovação do Programa de Concurso – condições gerais bem como o Edital.

O júri para presidir à hasta pública seja constituído pelos senhores:

Eng. José Alberto Sequeiros de Crasto Pontes

Eng. António Manuel Amorim Cerqueira

Drª. Aida Maria Boalhosa Pereira

Paços do Concelho de Ponte da Barca, 10 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

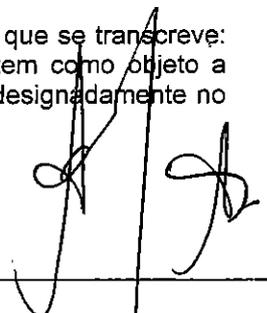
(António Vassalo Abreu)

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Mais deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação do Executivo tomada em sua reunião de 26/12/2012. -----

12.5. – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE BOIVÃES

- Aprovação de Minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente o minuta de protocolo que se transcreve: "O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, designadamente no



âmbito deste protocolo de colaboração.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos/ materiais às Juntas de Freguesia.

A Junta de Freguesia de Boivães, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação de equipamentos e espaços de utilização pública.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 64º., nº. 6, alínea b), da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, e artigo 13º., nº. 1, alínea c), da Lei nº. 159/99, de 14 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº. 505 676 770, devidamente representada pelo seu Presidente – António Vassalo Abreu, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro; e

A Junta de Freguesia de Boivães, pessoa coletiva nº 507 746 457, devidamente representada pelo seu Presidente José Abreu Martins, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 38º. do mesmo diploma, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e Junta de Freguesia de Boivães, acordam na transferência para a referida Freguesia no valor de 8.692,00 € (oito mil, seiscentos e noventa e dois euros).

Cláusula 2.ª

A Junta de Freguesia de Boivães, responsabiliza-se pela mão de obra e pela utilização correta da verba a transferir, para execução de um muro de suporte na estrada de Cabaçal e manutenção de vários caminhos florestais.

Cláusula 3.ª

A referida verba será transferida de acordo com o plano de pagamento, com compromisso n. 2042 de 2013.

Cláusula 4.ª

A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

Cláusula 5.ª

1. Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.
2. A freguesia, através dos seus órgãos, obriga-se a recorrer à contratação pública nos termos da legislação em vigor.
3. O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e pela Junta de Freguesia de Boivães, sendo autenticado com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, ____ de setembro de 2013

O 1º. Outorgante, _____

O 2º. Outorgante, _____

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo. -----



12.6. – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE GERMIL
- Aprovação de Minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente o minuta de protocolo que se transcreve: "O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, designadamente no âmbito deste protocolo de colaboração.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos/ materiais às Juntas de Freguesia.

A Junta de Freguesia de Germil, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação de equipamentos e espaços de utilização pública.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 64º., nº. 6, alínea b), da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, e artigo 13º., nº. 1, alínea c), de Lei nº. 159/99, de 14 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º505676770, devidamente representada pelo seu Presidente – António Vassalo Abreu, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro; e

A Junta de Freguesia de Germil, pessoa coletiva n.º 507 781 279, devidamente representada pelo seu Presidente João Rodrigues Pereira nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 38º. do mesmo diploma, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e Junta de Freguesia de Germil, acordam o Apoio Financeiro para a Implementação de um Serviço de Proximidade ao Cidadão, para a referida Freguesia, a transferência da verba (150 euros/mês) durante o ano de 2013, num total de 1.800,00 Euros.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia de Germil, responsabiliza-se pela utilização correta do verba a transferir território.

Cláusula 3ª.

A referida verba será transferida de acordo com o plano de pagamento, compromisso nº1997 de 2013.

Cláusula 4.ª

A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

Cláusula 5.ª

1.Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

2.A freguesia, através dos seus órgãos, obriga-se a recorrer à contratação pública nos termos da legislação em vigor.

3.O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e pela Junta de Freguesia de Germil, sendo autenticado com selo branco ou carimbo ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, de setembro de 2013

O 1º. Outorgante, _____

O 2º. Outorgante, _____”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo. -----

**12.7. – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE GROVELAS
- Aprovação de Minuta -**

- Pelc Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente o minuta de protocolo que se transcreve: “O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, designadamente no âmbito deste protocolo de colaboração.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos/ materiais às Juntas de Freguesia.

A Junta de Freguesia de Grovelas, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação de equipamentos e espaços de utilização pública.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 64º., nº. 6, alínea b), da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, e artigo 13º., nº. 1, alínea c), da Lei nº. 159/99, de 14 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº. 505 676 770, devidamente representada pelo seu Presidente – António Vassalo Abreu, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro; e

A Junta de Freguesia de Grovelas, pessoa coletiva nº 505 777 921, devidamente representada pelo seu Presidente Daniel Fernandes Gonçalves, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 38º. do mesmo diploma, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Pelo present e protocolo, a Câmara Municipal de Pont e da Barca e Junta de Freguesia de Grovelas, acordam na transferência para a referida Freguesia no valor de 29.080,50 € (vinte e nove mil, oitenta euros e cinquenta cêntimos), sendo 10.000,00 € (dez mil euros), com o compromisso n.º 2030 pagos em 2013 e o restante em 2014.

Cláusula 2.ª

A Junta de Freguesia de Grovelas, responsabiliza-se pela mão de obra e pela utilização correta da verba a transferir, para pavimentação dos caminhos da Mámua e de Alueira.

Cláusula 3.ª

A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.



Cláusula 4.ª

1. Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.
2. A freguesia, através dos seus órgãos, obriga-se a recorrer à contratação pública nos termos da legislação em vigor.
3. O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e pela Junta de Freguesia de Grovelas, sendo autenticado com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, ____ de setembro de 2013

O 1º. Outorgante, _____

O 2º. Outorgante, _____”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo. -----

12.8. – 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
11ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES
9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS
- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/09/2013, em que aprova a 12ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 155.245,02 €, a 11ª alteração ao Plano de Atividades, no valor de 71.945,02 € e a 9ª alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 71.945,02 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/09/2013. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – António Bouças e Carla Barbosa. -

12.9. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/93, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, nos termos do número 4, daquele artigo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e cinquenta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

